



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 938, DE 10 DE JULHO DE 1989.

**EMENTA:** Considera Órgão de Utilidade Pública.

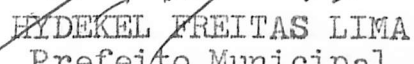
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Previdenciários de Duque de Caxias - ASPEDUC, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1119, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de  
de 1989.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal